

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual de Tubos de Concreto, Fossa Séptica e Filtro Anaeróbico com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Processo Adm. nº: 36/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Prazo Entrega/Exec.: 02 DIAS
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	500,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00	27,0000	13.500,00
2	125,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	27,0000	3.375,00
3	1000,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,30 x 1,00	33,0000	33.000,00
4	250,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	33,0000	8.250,00
5	800,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00	44,5000	35.600,00
6	200,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	44,5000	8.900,00
7	500,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00	61,5000	30.750,00
8	125,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	61,5000	7.687,50
9	100,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00	84,0000	8.400,00
10	25,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	84,0000	2.100,00
11	30,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00	295,0000	8.850,00
12	8,000	UNI	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	295,0000	2.360,00
13	10,000	UNI	FOSSA SEPTICA 0,80 x 1,00	275,0000	2.750,00
14	3,000	UNI	FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	275,0000	825,00
15	20,000	UNI	FILTRO ANAERÓBICO 1,50 X 0,50	290,0000	5.800,00
16	5,000	UNI	FILTRO ANAERÓBICO 1,50 X 0,50 COTA RESERVADA ME/EPP	290,0000	1.450,00
Total Geral ----->				2.220,0000	173.597,50

Matos Costa, 15 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Tubos de concreto, fossa séptica e filtro anaeróbico

Justificativa: Aquisição de tubos de concreto, fossa séptica e filtro anaeróbico destinado ao atendimento de serviço dos diversos setores da administração municipal.

Matos Costa, 12 de julho de 2019.

Paulo Bueno de Camargo
Secretário de Viação Obras Urbanismo

Nome prefeitura municipal Matos Costa
CNPJ:83.102.566/0001-51
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo
Cidade:Matos Costa



Nome da Empresa:DelcirBoesing artefatos de cimento Sidart
CNPJ:07515006/0001-40
Endereço:Rodovia SC 135 SÃO MARCOS
Cidade:Tangará.SC.
NOME DO RESPONSÁVEL:DELDIR BOESING ou SIRLEI

Item	Quantidade	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	marca	Preço unitário	Preço total
01	01	un	Tubos de concreto 20cm	sidart	26,50	
02	01	un	Tubos de concreto 30 cm	sidart	34,50	
03	01	UN	Tubos de concreto 40 cm	sidart	48,00	
04	01	un	Tubos de concreto 50 cm	sidart	58,00	
05	01	un	Tubos de concreto 60 cm	sidart	83,00	
06	01	un	Tubos de concreto 1,00 M	sidart	390,00	
07	01	un	Fossa séptica 0,80 x 1,00 M	sidart	270,00	
08	01	un	Filtro anaeróbico 1,50 cm x 0,50	sidart	280,00	

Total;

Pinheiro Preto 03 de julho de 2019

Assinatura

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

ORÇAMENTO

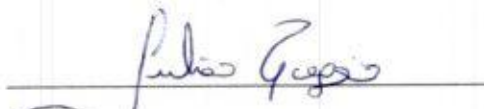


QUANTIDADE:

Item	Descrição	Valor Unitário
01	Tubo de Concreto 1,00 x 1,00	250,00
02	Tubo de Concreto 0,60 x 1,00	85,00
03	Tubo de Concreto 0,50 x 1,00	65,00
04	Tubo de Concreto 0,40 x 1,00	45,00
05	Tubo de Concreto 0,30 x 1,00	35,00
06	Tubo de Concreto 0,20 x 1,00	30,00
07	Fossa Céptica 0,80 x 1,00	280,00
08	Filtro anaeróbico	300,00

Validade do Orçamento: 30 dias

Matos Costa, 09 de Julho de 2019.


Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

ORÇAMENTO



OBJETO LICITAÇÃO: TUBOS, FILTROS E FOSSAS

QUANTIDADE:

Item	Descrição	Valor Unitário
01	Tubo de Concreto 1,00 x 1,00 P61	245,00
02	Tubo de Concreto 0,60 x 1,00 P41	83,00
03	Tubo de Concreto 0,50 x 1,00 P41	61,00
04	Tubo de Concreto 0,40 x 1,00 P41	40,00
05	Tubo de Concreto 0,30 x 1,00 P41	29,00
06	Tubo de Concreto 0,20 x 1,00 P41	25,00
07	Fossa Céptica 0,80 x 1,00	X
08	Filtro anaeróbico	X

(25,00)

Local e data:

Porto União - SC 03 / 07 / 19 de 2019.

Validade do Orçamento: 30 dias


Assinatura e Carimbo da Empresa

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO SC

Obs. P51 - TUBOS SEM FERRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	36/2019	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	CONFORME CONTRATO / SEM	
E - Prazo Entrega/Exec.:	02 DIAS	
Local de Entrega:	SEDE DA PROPONENTE	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 MESES	
I - Objeto da Licitação:	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual de Tubos de Concreto, Fossa Séptica e Filtro Anaeróbico com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Matos Costa, 15 de Julho de 2019.


 RAUL RIBAS NETO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio" .



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;

III - Patricia Aparecida Sandak - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Patricia Sandak.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

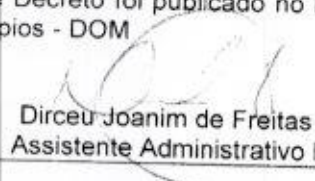
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 015/2018..

Matos Costa, 08 de julho de 2019.

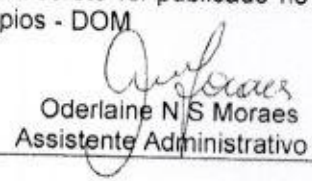

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Dirceu Joaquin de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

EM CONFORMIDADE À LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ARTIGO 48, INCISO III, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ESTA LICITAÇÃO POSSUI COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Objeto: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e eventual de Tubos de Concreto, Fossa Séptica e Filtro Anaeróbico com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e /ou endereço _____, CEP: _____ aos _____/_____/_____

Assinatura

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade à Lei Complementar 123/2006, artigo 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar 147/2014, esta licitação possui cota de participação exclusiva de ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, representado neste ato, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 15/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, que tem por **objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual de Tubos de Concreto, Fossa Séptica e Filtro Anaeróbico com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.** A presente Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis. **Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações do Município de Matos Costa, localizado à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, no máximo até às 09:00 horas do dia 30 (trinta) de julho de 2019 para abertura no mesmo dia às 09:30 horas no Departamento de Compras e Licitações do Município, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por **objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual de Tubos de Concreto, Fossa Séptica e Filtro Anaeróbico com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.**

1.1.1 - O preço médio total estimado de cada ITEM importa nos valores estabelecido no Termo de Referência.

1.1.2- REGISTRO DE PREÇO - Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

1.2 - PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

1.2.1 Os prazos de entrega e condições dar-se-ão da seguinte forma:

a) A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em no máximo até 02 (dois) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados conforme estabelecido nas informações de Autorização de Fornecimento.

a.1) O município efetuará a retirada conforme sua necessidade diretamente na sede da proponente vencedora, que não poderá exceder ao limite de 80 km de distância da sede da contratante.

b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

d) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;



e) Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

1.2.2 - O recebimento se dará:

- a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
 - b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.
- 1.2.2.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.
- 1.2.2.2 É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações contidas no termo de referência Anexo I do edital;
- 1.2.2.3 A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.
- 1.2.2.4 A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 "a e b", ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

1.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

1.3.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, pertencentes ao ramo do objeto licitado, inclusive, quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos:

- a) Para os **ITENS da Cota Principal** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;
- b) Para o **ITENS da Cota Reservada** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em seu art. 48, inciso III, **sem prejuízo de sua participação na cota principal**.

1.3.2 Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

1.3.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

1.3.4 Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço (quer apresentado na cota reservada quer na principal).

1.3.5 As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Municipal, no Setor de Licitações, juntamente com a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

1.3.6 Na opção dos envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

1.3.7 Estarão impedidos de participar desta licitação, interessados que se enquadrem em uma ou em mais das situações a seguir:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Que tenha em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresas que possuam sócios, diretores, administradores ou representantes legais em comum ou que utilizem materiais, tecnológicos ou humanos em comum – salvo prova inequívoca que não agem representando interesse econômico comum.



- h) Nos itens "c" e "d" estarão impedidos de participar da licitação as empresas enquadradas nessas situações restringindo-se à esfera de governo do órgão que aplicou as referidas penalidades, no caso a Prefeitura Municipal de Matos Costa.
- i) Empresas que possuem sócios que ocupam qualquer cargo político, nas três esferas de governo. (Federal, Estadual, Municipal), conforme Recomendação n. 0005\2017\03PJ/POR emitido pelo Ministério Público de Santa Catarina.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Na data, hora e local designados para início do credenciamento, serão chamados os representantes das empresas licitantes os quais deverão apresentar à Pregoeira documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de CÓPIA da Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

2.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA.

b) Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo I), COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE. DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DA LETRA "A" DESTA CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.

2.3.1 Se for Micro empreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte- EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Obs.: A declaração contida no item 2.3 deverá acompanhar os documentos do credenciamento, fora dos envelopes.

2.4 A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, a qual será retida pela Equipe de Apoio e juntada ao processo.

2.5 Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas 01 (um) representante por licitante interessada.

2.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.7 Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

2.8 A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

2.9 O Licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;

2.9.1 Far-se-á o credenciamento antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mãos.

2.9.1.1 Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2.10 Todos os documentos referente à COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e de CREDENCIAMENTO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou ainda, fotocópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos.



2.11 - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.11.1 Por força da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, as microempresas – MEs e as empresas de pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, **ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição**, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- b) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME e/ou EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- c) o disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

2.11.12 Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;
- c) não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

3.1 A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolizados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Matos Costa até o horário estabelecido para a abertura da sessão, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

ENVELOPE Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COTA PRINCIPAL

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ E EMAIL)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

ENVELOPE Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COTA RESERVADA

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ E EMAIL)



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

ENVELOPE Nº 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019

REGISTRO DE PREÇOS

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (TODOS OS LICITANTES)

PROponente (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ E EMAIL)



4 - DA PROPOSTA

4.1 O Envelope "Da Proposta" deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1 A proposta em 01 (uma) via, original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma legível, CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, devendo constar as seguintes informações:

- a) Razão Social da empresa, endereço, e-mail e nº do CNPJ da proponente;
- b) Valor total de cada item, discriminando seu valor unitário em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas, inclusive com impostos, fretes, entrega, carga e descarga; Caso os proponentes apresentem valores totais com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras.
- c) O nome comercial (marca) dos itens ofertados;
- d) Assinatura do representante legal da empresa;
- e) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- f) O prazo de entrega dos itens de acordo com item 11 do presente edital.

4.1.2 CD ou PEN DRIVE contendo o arquivo do software "Betha Auto Cotação", conforme o disposto no subitem 4.3 deste Edital.

4.1.3 Dados bancários: nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da proponente, conforme Anexo V.

4.1.4 As empresas que não se fizerem representadas e não possuem cadastro atualizado no Município de Matos Costa deverão apresentar, juntamente com a proposta, documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possui poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

4.2 Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

4.3 Para maior comodidade, o Município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software "Betha Auto Cotação - Versão 2.025", cujo programa está disponível para download na página do Município de Matos Costa, no endereço <http://www.matoscosta.sc.gov.br/> no menu Licitações, no link Betha Auto Cotação.

4.3.1 As empresas interessadas, após download do software, poderão utilizar o arquivo "Auto Cotação PR 09/2019", disponibilizado juntamente com o edital no site do Município.

4.3.2 Ao utilizar o programa as empresas licitantes deverão preencher corretamente todos dados do fornecedor solicitados pelo sistema, tais como: razão social, endereço completo, tipo de empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, nome do representante legal e cargo.

4.3.3 Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada de mídia.

4.3.4 No caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida na mídia, prevalecerá a escrita.

4.3.5 O CD ou PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

4.3.6 A apresentação de proposta através do software "auto cotação" não é obrigatório, caracterizando-se em recurso para facilitar o preenchimento das propostas. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/DISQUETE/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica.

4.4 Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



4.6 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

4.6.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, conforme termo de referencia, assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6.2 Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

4.6.3 Se não houver proposta de acordo com art. 49, II e III da Lei Complementar 123/2006 para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

4.7 A simples participação neste certame implica:

a) Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 03, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

5.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 5.2.1 a 5.2.4, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

5.2.5 Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo III.

5.2.6 Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI.

5.3 - Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

5.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;

5.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;

5.3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;

5.3.6 Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

5.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

5.3.8 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Considerando a implantação do sistema *eproc* no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema *eproc* quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

5.4 - Qualificação Técnica:

5.4.1 Quando a proponente não for a própria mineradora, comprovação de origem do produto mediante Termo de Compromisso a ser fornecido pela mineradora acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) do emissor do Termo de Compromisso.



5.5 Os documentos exigidos nos itens 5.2.1 a 5.2.4, 5.3.1 a 5.3.7 e 5.4.1, poderão ser substituídos pelo CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Matos Costa em vigor, ORIGINAL OU AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRC, no envelope documentação, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

5.6 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

5.7 Todos os documentos referente a HABILITAÇÃO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

5.8 No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

5.9 Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

5.10 As Micro empreendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, **(Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/2014)**;

5.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.10.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **5.10.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

5.11 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

5.12 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, realizará sessão pública para recebimento do credenciamento, das propostas e da documentação de habilitação, sendo que a fase de lances será iniciada pela cota principal e, no seu encerramento, passando-se para cota reservada às Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte.

6.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço.

6.3 A análise das propostas visará o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.3.1 Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou excessivos e financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.

6.3.2 Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.



6.4 Verificada a conformidade, o Pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

6.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

6.7 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.8 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.9 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.10 Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

6.11 Para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, não se aplica o critério de desempate, caso aconteça o empate será realizado sorteio.

6.12 A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais.

6.13 Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese da licitante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em Ata, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.

6.14 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

6.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

6.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.20 Esta Prefeitura **não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, **o licitante será inabilitado.**

6.21 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto

6.22 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

6.23 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os



demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo,

6.24 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

6.25 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

6.26 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

6.27 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

6.28 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

6.29 O Pregoeiro poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.30 Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fax-simile (FAX) e tão pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério para julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO - POR ITEM, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

8.1 Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão no horário das 08h00min as 17h30min, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, devendo apresentá-la junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, ressaltando que não serão aceitas impugnações por meio eletrônico (e-mail ou fax).

8.2 Caberá o Pregoeiro, auxiliada pela unidade requisitante, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

8.3 Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

8.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito, devidamente informado, para apreciação e decisão.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.

10.2 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.3 O licitante que, convocado para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado ou não manter as mesmas condições de habilitação, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo de cominações a ele previstas neste Edital, sendo dela excluído.

10.4 Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município.

10.6 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.7 A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Matos Costa, que deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado com o objetivo de comprovar a vantajosidade da compra.

10.8 - O serviço será efetuado mediante expedição de Autorização ou outro documento equivalente.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

11.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

11.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

11.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

11.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida CONFORME Autorização de fornecimento com indicação do CNPJ específico, indicado na Mesma e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

11.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.



11.7 O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

11.8 O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

11.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.10 O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

11.12 Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.14 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

11.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019/2020.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

13.2 De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao(s) FORNECEDOR(ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

13.5 Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.6 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 13.8 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.
- 13.9 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- 14.1 A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os produtos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 14.2 Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 14.3 A licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 16.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 16.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 16.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

17.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2 Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;

17.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.6 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) do(s) servidor(es) designado.

18.2 Caberá ao(a)(s) servidor(a)(es) designado(a)(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado sobre eventuais irregularidades, para que o mesmo tome as providências cabíveis.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem protocolizadas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

19.2 Todos os documentos referente à COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO poderão ser entregues em:

original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

19.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.4 O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art.65 da Lei nº 8.666/1993.

19.5 Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

19.6 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.



19.7 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, devidamente credenciado, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.9 Este Registro de Preços Registro de Preços Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

19.10 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no período das 07h00min às 13h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa, na Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, Centro, Matos Costa, SC, ou pelo telefone (49), 3572 1111 no mesmo horário.

19.11 Fazem parte do presente Edital:

Termo de Referência.

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo IV - Modelo da declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;

Anexo V - Dados bancários da licitante;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII - Modelo de declaração que não ocupa cargo político em nenhuma das esferas (federal, estadual, municipal).

Anexo VIII – Modelo de Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços.

Modelo das impressões.

19.12 Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

19.13 O Edital, relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto à Prefeitura Municipal e no site do Município: www.matoscosta.sc.gov.br.

20 - DO FORO

20.1 Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Porto União/SC, se for o caso.

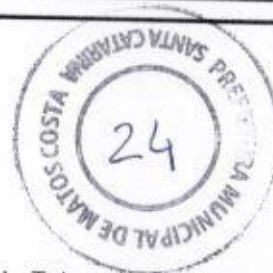
Matos Costa/SC, 15 de Julho de 2019.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual de Tubos de Concreto, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses, sendo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	Valor Unitário Máximo	Valor Total
01	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00	Cota Principal	27,00	13.500,00
02	125	UND	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00	Cota Reservada para ME/EPP	27,00	3.375,00
03	1000	UND	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00	Cota Principal	33,00	33.000,00
04	250	UND	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00	Cota Reservada para ME/EPP	33,00	8.250,00
05	800	UND	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00	Cota Principal	44,50	35.600,00
06	200	UND	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00	Cota Reservada para ME/EPP	44,50	8.900,00
07	500	UND	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00	Cota Principal	61,50	30.750,00
08	125	UND	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00	Cota Reservada para ME/EPP	61,50	7.687,50
09	100	UND	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00	Cota Principal	84,00	8.400,00
10	25	UND	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00	Cota Reservada para ME/EPP	84,00	2.100,00
11	30	UND	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00	Cota Principal	295,00	8.400,00
12	08	UND	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00	Cota Reservada para ME/EPP	295,00	2.100,00
13	10	UND	FOSSA SÉPTICA 080 X 1,00	Cota Principal	275,00	2.750,00
14	03	UND	FOSSA SÉPTICA 080 X 1,00	Cota Reservada para ME/EPP	275,00	825,00
15	20	UND	FILTRO ANAERÓBICO 1,50 X 0,50	Cota Principal	290,00	5.800,00
16	05	UND	FILTRO ANAERÓBICO 1,50 X 0,50	Cota Reservada para ME/EPP	290,00	1.450,00
Valor Total						173.597,50

Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A Aquisição destina-se a reformas de estradas do interior bem como das ruas do perímetro urbano, construção e reformas de prédios do município de Matos Costa, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração o valor estimado para futuras contratações estima-se em: R\$ 173.597,50 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL - Lei 8.666/93.

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

5.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

5.2. É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do item 1.1 do edital;

5.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

6 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Conforme definidos no edital.

7. DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

7.1 Encontra-se definidas no edital e seus anexos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS



CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Matos Costa, na modalidade Pregão nº 10/2019 - Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa com (firma reconhecida)

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____
(razão social da Empresa) _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS - Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

_____, _____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____,
(razão social da Empresa) sediada na _____ DECLARA que (endereço completo) cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____
CIDADE: _____
AGÊNCIA Nº _____ CONTA CORRENTE Nº: _____
TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____
NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
CARGO OU FUNÇÃO: _____
IDENTIDADE N.º: _____
CPF/MF N.º: _____
ENDEREÇO: _____

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, CNPJ nº _____,
(razão social da Empresa)

sediada na _____ DECLARA que
(endereço completo)

não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

_____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

_____, de _____ de 2019.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

_____, CNPJ nº _____ (razão social da Empresa)
_____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações.

_____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS

(MINUTA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2019

Aos dias do mês de de 2019, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. RAUL RIBAS NETO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº .../2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2019 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA DE....., conforme descrição e quantitativos a seguir:.....

- 1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.
1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de R\$ ____ (____), sendo o valor unitário de R\$ ____ (____).
2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Autorização de Fornecimento com CNPJ específico indicado no mesmo e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
3.7- O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
3.8 O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
3.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.1.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.1.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.1.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ENTREGAS

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

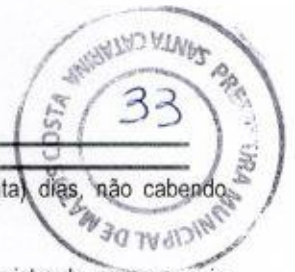
11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;



b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 36/2019, modalidade Pregão Presencial nº 10/2019 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93(declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) designados para tal.

14.2 - Caberá ao(a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 - Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

17.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matos Costa, ____ de ____ de 2019.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FORNECEDOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

ESTADO: _____

FONE/FAX DA EMPRESA: _____ FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____

CNPJ Nº _____

CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

1. Edital Pregão Presencial nº 10/2019 - Registro de Preços. Apresentamos nossa proposta de preços para aquisição futura e eventual de....., pelo período de 12 meses, o qual detalhamos, na seguinte planilha e de forma eletrônica:

ITEM	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			(Descrição dos itens de forma completa.)		

Valor total da proposta R\$ _____ (_____). Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 90 - noventa - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital)

Data: _____

Assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



Ref: Pregão Presencial n.º 10/2019

Processo Licitatório n.º 36/2019

Trata-se de análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de tubos de concreto, fossa séptica e filtro anaeróbico.

Analisando os autos, constata-se que seguiu-se o recomendado pela Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 15 de julho de 2019.

Grasiele Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral

Matos Costa

PREFEITURA



AVISO PR 10/2019

Publicação Nº 2092426

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário objetivando REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual de Tubos de Concreto, Fossa Séptica e Filtro Anaeróbico com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 30/07/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:30 horas do dia 30/07/2019. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br Matos Costa, SC, 15 de julho de 2019. Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.

AVISO TP 01/2019 FMAS

Publicação Nº 2093206

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 061/2019, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 01 de Agosto de 2019 realizará Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS VOLTADAS A SENSIBILIZAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, DESTINADAS AO PÚBLICO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO, conforme descrições constantes no projeto básico anexo deste edital. Entrega dos envelopes no máximo até 09h00min horas do dia 01/08/2019. Abertura dos envelopes as 09h15min horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo podem ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor. Matos Costa, 16 de julho de 2019. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

PORTARIA 464/2019

Publicação Nº 2092063

PORTARIA Nº 464/2019 – De 15 de Julho de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER estabilidade a servidora NILSE GIELINSKI, investida no cargo de provimento em carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS, na categoria funcional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada em 12.07.2016, por ter sido considerada apta na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório à partir de 12.07.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 15 de Julho de 2019.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Assistente Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES
Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 10/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 36/2019
Processo de Licitação: 36/2019
Data do Processo: 15/07/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual de Tubos de Concreto, Fossa Séptica e Filtro Anaeróbico com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Fornecedor: DELCIR BOESING - ME
Endereço: Rua RODOVIA SC 135 KM140, LINHA SÃO MARC
Cidade: Tangará - SC
CGC/MF: 07.515.006/0001-40

Código: 2401

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:55** horas do dia **30** de **Julho** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SIRLEI BACKES BOESING

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/A: 1888809 599 SC

CPF: 833.748.769-00 DATA NASCIMENTO: 11/05/1967

FILIAÇÃO: ALBINO BACKES MARIA FELICETTI BACKES

Nº REGISTRO: 01305395486 VALENCIA: 17/07/2021 HABILITACAO: 24/04/1995

ORIGINAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VIDEIRA, SC DATA DE EMISSAO: 26/07/2016

12600849657
80127131571

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1294502377

PROJETO PLASTIFICAR 1294502377

Prefeitura Municipal
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
30/07/2019

Vander Roberto Faria
Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal
Matos Costa-SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103464101		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEL CIR BOESING			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) PLINIO BOESING		(mãe) OLGA BOESING	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/07/1963	IDENTIDADE número 25-1.518.038	Orgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 513 986 028-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BEIRA RIO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89570000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) UF SC
MUNICÍPIO PINHEIRO PRETO			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DEL CIR BOESING			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RODOVIA SC 135			NÚMERO KM140
COMPLEMENTO ANEXO LINHA SAO MARCOS		BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	CEP 89642000
MUNICÍPIO TANGARA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabilmorgana@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744005 Atividades Secundárias 2330399 4313400 4723700 4729699 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, BLOCOS, PALANQUES, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, BLOCOS, PALANQUES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COLONIAIS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07515006000140	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * Delcír Boesing			
DATA DA ASSINATURA 17/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Delcír Boesing		
MUNICÍPIO DO LOCAL DO REGISTRO Janguine/Buzan PU Matrícula nº 00791 Escritório Regional da Jucesc de Vidra 8102, 1º and. - 6 Z		AUTENTICAÇÃO	



[Handwritten signatures and initials]

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE VIDEIRA

18/796920-5



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42103464101	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001105135
 DBE analisado.
 Emitida em 17/10/2018 - V3

NOME: DELCIR BOESING

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

26 OUT. 2018 18 OUT. 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

VIA ÚNICA

VIDEIRA
 17/10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: DELCIR BOESING

Assinatura: *Delcir Boesing*

Telefone de contato: (49)35821059 contabil@organa@gmail.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

NÃO

____/____/____
 Data

____/____/____
 Data

 Responsável

____/____/____
 Data

 Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

19 OUT. 2018

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

29 OUT. 2018

____/____/____
 Data

 Responsável

Jaqueline Bittzan
 Matrícula nº 10791
 Escritório Regional da
 JUCESC de Videira

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____
 Data

 Vogal

Presidente da

 Turma

 Vogal

 Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 20187969205 Protocolo 187969205 de 18/10/2018 NIRE 42103464101

Nome da empresa DELCIR BOESING

Este documento pode ser verificado em <http://reun.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>

30/10/2018

[Handwritten signatures and initials]

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município de Pinheiro Preto Comarca de Tangará

ESCRIVANIA DE PAZ DE PINHEIRO PRETO

Mariana Rossatto Zago - Escrivã de Paz Designada



Procuração



CERTIDÃO

Livro: 9 Folha: 040

148

Data do Protocolo: 07/05/2012

Certifico que revendo o livro n.º 009 de Procurações desta Serventia, nele encontrei lavrada na folha 040 a Procuração Pública que vai a seguir reproduzida: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NESTAS NOTAS FAZ(EM) COMO SEGUE: SAIBAM quantos virem esta pública PROCURAÇÃO, que nestas Notas fazem sete de maio de dois mil e doze (07.05.2012), perante mim, Gilciane Trentin, Oficial Designada da Escrivania de Paz de Pinheiro Preto, Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, compareceu(ram) como Outorgante(s): Delcir Boesing Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.515.006/0001-40, com sede à Rua Beira Rio, s/n, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC, neste ato representada por seu dono gerente Delcir Boesing, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.518.038 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 513.966.029-68, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 55, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC. O(s) presente(s) capaze(s), reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim, do que dou fé. E, aí sendo, pelo Outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituía(m), como de fato nomeado(a) e constituído(a) tem sua bastante procuradora Sirlei Backes Boesing, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.888.809 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 833.748.769-00, residente e domiciliada na Rua Beira Rio, nº 55, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro Preto - SC a quem confere(m) poderes amplos e gerais para a Outorgada reger os negócios da Outorgante, movimentar contas bancárias junto a qualquer banco no território nacional, fazer depósitos, saques, pagamentos, descontos de cheque, assinar e emitir cheques, requisitar talões, usar cartão de débito e crédito, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos de contas, contratação de financiamento, empréstimos e outras operações de crédito, podendo ainda alienar, transferir e vender para o próprio nome ou a outra pessoa física ou jurídica, todo e qualquer bem da Outorgante, bem como fazer todas as operações financeiras, podendo dita procuradora representar o Outorgante administrativamente e judicialmente perante órgãos públicos e privados, requerer certidões negativas em repartições públicas em geral e todos os demais órgãos que seja necessário, podendo requerer, dar informações, dar declarações, receber quantias, assinar recibos e outros documentos que sejam necessários, assinar guias, requerimentos, recibos, enfim, assinar todos os papéis e documentos que sejam necessários; bem como assinar e receber qualquer correspondência da Outorgante, receber qualquer importância devida a Outorgante como também quitar qualquer dívida, representar a Outorgante em processos de licitações e pregões, em qualquer modalidade, perante qualquer órgão, público, privado ou de economia mista em todo território nacional, assinar cartas de anuências, propostas e demais documentos que se façam necessários, também representar o Outorgante perante o INSS referente a qualquer assunto, em todo território nacional, enfim, praticar qualquer ato que seja necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, dando o(s) Outorgante(s) tudo por bom firme e valioso, como se pessoalmente estivesse, não podendo substabelecer o presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. E, de como assim disseram, pediu-me este instrumento que após lavrado, lido e achado conforme, aceitou e assina, como de fato assinado tem, do que dou fé. Ficam dispensadas as testemunhas, conforme, art. 884 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, uma vez que as partes apresentaram-se com documento de identificação. Eu, Gilciane Trentin, Oficial Designada pela Portaria n.º 034/2007, o escrevi, conferi e assino. Assinaram nesta procuração: DELCIR BOESING como Representante do Outorgante, SIRLEI BACKES BOESING como Outorgada, GILCIANE

Continua na próxima página (Página 1 de 2).

Vander Roberto Faria
Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal
Matos Costa-SC

Prefeitura Municipal
Matos Costa - SC
CONFERE COMO ORIGINAL
30/07/2013

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEMEFUNDA ESCRITURAS

285288

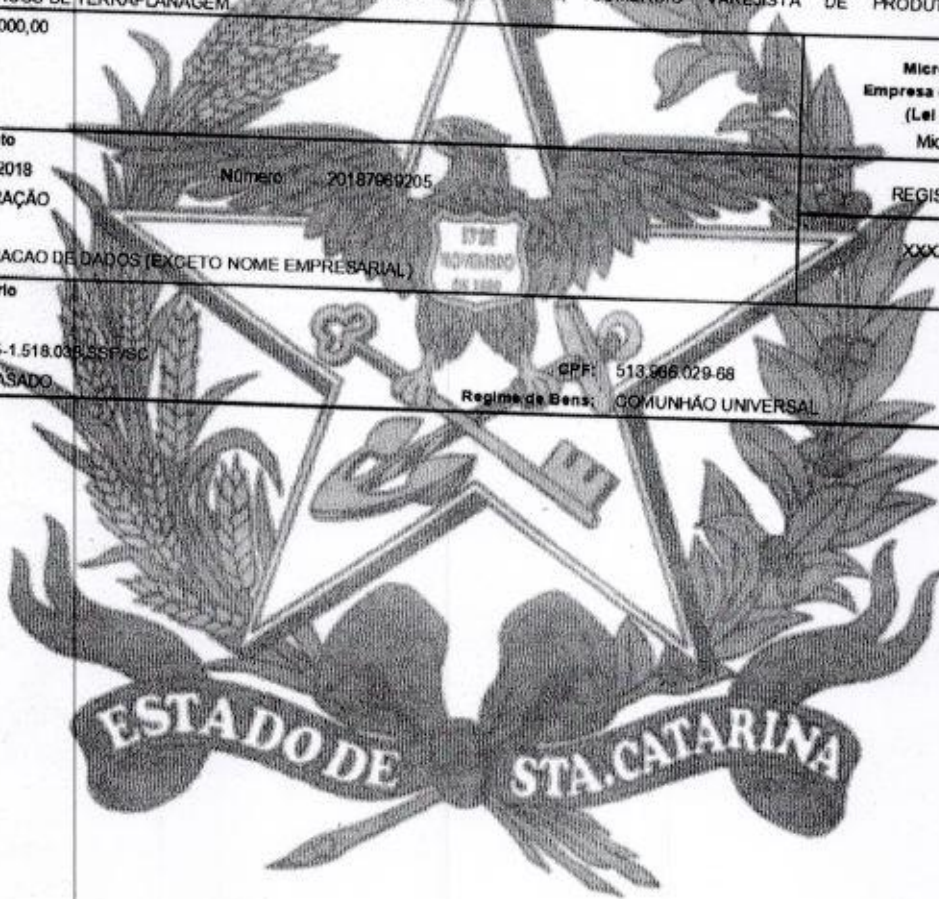


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial DELCIR BOESING Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0346410-1	CNPJ 07.515.006/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/2005	Data de Início de Atividade 01/08/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 135, KM140-ANEXO LINHA SAO MARCOS, INTERIOR, TANGARÁ, SC, 89.642-000			
Objeto Social COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, BLOCOS, PALANQUES; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TUBOS, BLOCOS, PALANQUES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COLONIAIS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 29/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DELCIR BOESING Identidade: 25.1.518.038-SSP/SC Estado Civil: CASADO			
CPF: 513.966.029-68 Regime de Bens: COMUNHÃO UNIVERSAL			



Florianópolis - SC, segunda-feira, 3 de junho de 2019

[Handwritten Signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

Eu,
 Conferi e assino.

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Delcir Boesing ME CNPJ: N° 07.515.006/0001-40 sediada na Rodovia SC são Marcos Tangará SC.

Declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Exigidos no pregão presencial

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Tangará 30 de julho de 2019

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

07.515.006/0001-40
ARTEFATOS DE CIMENTO
SIDART - de DELCIR BOESING

PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO



Delcir Boesing ME, CNPJ Nº 07.515.006/0001-40) na Rodovia SC 135 São Marcos Tangará .SC

, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial conforme segue:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

;

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Tangará 30 DE JULHO de 2019

nome e assinatura do responsável legal
Delcir Boesing RG 25.1518.038

07.515.006/0001- 40

ARTEFATOS DE CIMENTO
SIDART - de DELCIR BOESING




DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Delcir Boesing ME, CNPJ Nº 07.515.006/0001-40) na Rodovia SC 135 são Marcos Tangará)

Declara à Prefeitura Municipal para fins de participação no Pregão Presencial que enquadra-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Tangará 30 de julho de 2019



Delcir Boesing ME









ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 10/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 36/2019
Processo de Licitação: 36/2019
Data do Processo: 15/07/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual de Tubos de Concreto, Fossa Séptica e Filtro Anaeróbico com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Fornecedor: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO
Endereço: Rua WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543
Cidade: Porto União - SC
CGC/MF: 80.455.819/0001-82

Código: 849

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:50 horas do dia 30 de Julho de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.064.513** DATA DE EXPEDIÇÃO **12/ABR/2012**

NOME **ODAIR MAURÍCIO WEBER**

FILIAÇÃO **VITOR WEBER**
MARIA LÚCIA JASKIU WEBER

NATURALIDADE **UNIÃO DA VITÓRIA PR** DATA DE NASCIMENTO **14/JAN/1991**

DOC. ORDEM **CERT. NASC. 16859 LV A-56 FL 132**
CART. CLIVATTI - UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF **057.901.689-73**

Mariene Rovada Helber
Papiloscopista-11/IGP/SC

LE N. 7.114 DE 29-04-2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

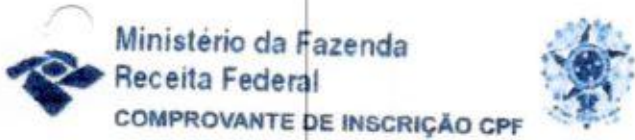
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Odair M. Weber
CARTÃO DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
057.901.689-73

Nome
ODAIR MAURICIO WEBER

Nascimento
14/01/1991



Vander Roberto Faria
Vander Roberto Faria
Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal
Matos Costa-SC

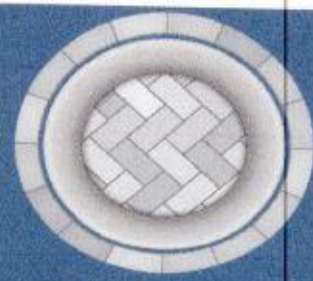
Prefeitura Municipal
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
30/09/2013

Edm

Edm

Edm

Edm



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
 TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
 CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
 Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
 Área Industrial - Porto União - SC
 Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
 E-mail: weberartefatos@gmail.com

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos a **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio-administrador ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob n.º 057.901.689-73, a participar da licitação instaurada pelo Município de Matos Costa, na modalidade Pregão nº 10/2019 - Registro de Preços, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União - SC 29 de Julho de 2019.



ODAIR MAURICIO WEBER

RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO

CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
 ÁREA INDUSTRIAL
 CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

Handwritten signatures and initials: SO, Edm, and others.



REC. Nº 191960 - Reconheço (e/s) assinaturas (e) por AUTÊNTICA de: (1) ODAIR MAURICIO WEBER

Porto União, 29 de julho de 2019

1ª Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
 Rua Prudente de Moraes, 066, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: ta01.portouniao@notariadigital.com.br

PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
 Endereços: R\$ 3,25 + selo R\$ 1,95 - Fone: (42) 3522-4157 - Site Digital de Fiscalização - Site Normas FISCALIZADORAS

Confira os dados do ato em: site.tjc.jus.br



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
 TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
 CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
 Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
 Área industrial - Porto União - SC
 Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
 E-mail: weberartefatos@gmail.com

ANEXO II

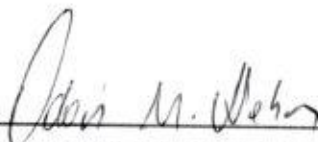
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
 REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, **neste ato representada por seu sócio-administrador ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob n.º 057.901.689-73, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Porto União – SC 29 de Julho de 2019.



ODAIR MAURICIO WEBER
 RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC
 SÓCIO ADMINISTRATIVO
 CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA
 RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
 ÁREA INDUSTRIAL
 CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO SC





WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

ANEXO IV



PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, **neste ato representada por seu sócio - administrador ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob nº 057.901.689-73, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porto União – SC 29 de Julho de 2019.

ODAIR MAURICIO WEBER

RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO

CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA				Data de Início de Atividade 02/01/1988
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0102339-8	CNPJ 80.455.819/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/1988		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543, #DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIA LUCIA JASKIU WEBER 712.859.039-00	47.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ODAIR MAURICIO WEBER 057.901.689-73	2.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Número: 20196131294	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de julho de 2019

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/07/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



MARIA LÚCIA JASKIU WEBER, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000; **ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201023398 em 02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Ramo de atividade da empresa que era: Fabricação de artefatos e peças de cimento, comércio varejista e atacadista de cimento e comércio varejista de materiais para construção. **A partir deste ato passa a ser: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

16/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXh183wCaD30W0c0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5Cwu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER | 71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

CNPJ/MF 80.455.819/0001-82

NIRE 42201023398

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000;
ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201023398 em 02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina,

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfttExdVxM83wCcaD30W0c0&chave2=Ug8cmwvshp_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER | 71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfrTExdvXm83wCaoD30W0cc&chave2=Ujg8cwwsph--ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em **02 de janeiro de 1988**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa manterá um departamento técnico se necessário, com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu respectivo órgão de classe.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MARIA LÚCIA JASKIU WEBER	47.500	R\$ 47.500,00	95
ODAIR MAURICIO WEBER	2.500	R\$ 2.500,00	5
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito

SO

(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por ambos os sócios, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **ODAIR MAURICIO WEBER** e **MARIA LÚCIA JASKIU WEBER** dispensados de prestar caução.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXh83wCaD30W0c08&chave2=Ijg8cwwsph--ckGj5CwUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER | 71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

16/07/2019

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFfExdVXl83wCaD30W0oQ&chave2=Ug8cmwspn_-ckGfSCvUfRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER 171285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

16/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/07/2019
Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 310576988141709
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
PROTOCOLO	196131294 - 15/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201023398
CNPJ 80.455.819/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019
SOB N: 20196131294



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05790168973 - ODAIR MAURICIO WEBER
Cpf: 71285903900 - MARIA LUCIA JASKIU WEBER



(Handwritten signatures and initials)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 10/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 36/2019
Processo de Licitação: 36/2019
Data do Processo: 15/07/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual de Tubos de Concreto, Fossa Séptica e Filtro Anaeróbico com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Fornecedor: SAULO MARCEL DOS SANTOS - EPP
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 8200
Cidade: Porto União - SC
CGC/MF: 16.854.821/0001-25

Código: 2499

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:45** horas do dia **30** de **Julho** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



Vander Roberto Faria
Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal
Matos Costa-SC

Prefeitura Municipal
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
30/07/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ICSE 1653713481

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: EDER JULIANO TOMAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAUF: 5560366 SSP SC

CPF: 071.219.429-09 DATA NASCIMENTO: 02/07/1988

PLAÇÃO: DARCI ANGELO TOMAS
MARIA DERCE TOMAS

PROMISSÃO: ACC CAT HAB: AR

Nº REGISTRO: 04461796800 VALIDEZ: 02/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/09/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eder Tomas*

LOCAL: PORTO UNIÃO, SC DATA DE EMISSÃO: 11/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: Vander R. Faria
36836040441
SC136411185

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

ICSE 1653713481

Eder Tomas
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Instrumento Particular de Mandato)

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Matos Costa - SC

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019

Prezados(as) Senhores (as)

Pela presente, a Empresa Saulo Marcel dos Santos EPP inscrita no CNPJ 16.854.821/0001-25; sediada à Rua Marechal Deodoro nº 8200 na cidade de Porto União – SC, credencia e constitui nosso bastante procurador o Sr. Eder Juliano Thomas, portador da Cédula de Identidade sob nº 556.036.6 SSP/SC e CPF sob nº 071.219.429-09 credencia-se perante o Município de Matos Costa - SC, como detentor de amplos poderes para representar fim específico de representar o outorgante, na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal de Matos Costa –SC.

Nome: Eder Juliano Tomas
Cargo: Encarregado de setor
RG: 556.036.6 SSP/SC
CPF: 071.219.429-09
Estado Civil: Solteiro
Residência: Rua Portugal , 412 - Bairro Bela Vista – Porto União – SC

Porto União, 25 julho de 2019.

16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268
DIVISA C/ BAIRRO LINEIRA - B. VICE KING
89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

Saulo Marcel dos Santos
Proprietário
RG 2.812.898 SSP/SC
CPF 820.472.009-20



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Almirante Balthazar, 150 - Centro - Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone: (42) 3529-2700 / 3529-2703 / 3529-3114 - tabelionato@uiopar.com.br

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de SAULO MARCEL DOS SANTOS

Em test. da verificação da União da Vitória/PR em 29/07/2019 Daniel Sebren - Escrevente

Selo Digital N.º xH99L.arNKJ.ALOlt - a92Ah.7toDH
consulte esse selo em <http://flunipen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO FUNDADO DO SELLO DIGITAL, FUNTIONEN, SEM EMERGENCIAS ESEM FORTUNA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE (NA SEDE) XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SAULO MARCEL DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (qual) SEBASTIAO AFONSO DOS SANTOS		(qual) SONIA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1977	IDENTIDADE (número) 2812898	Órgão emissor II	UF SC
EMANCIPIADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		NÚMERO 820.472.009-20	
COMPLETO Nº (LUGAR DO BARRIO - rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 90
COMPLEMENTO AP 303	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.400-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (sem o -) (de acordo com o IBGE) 8823
MUNICÍPIO PORTO UNIÃO			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SAULO MARCEL DOS SANTOS			
LUGAR DO BARRIO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 8200
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO VICE KING	CEP 89.400-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (sem o -) (de acordo com o IBGE) 8823
MUNICÍPIO PORTO UNIÃO		UF SC	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 2380302 Atividade secundária 4213800 4120400 4211101 2330305 4744005 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/09/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO XXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente gerente) SAULO MARCEL DOS SANTOS			
DATA DA ASSINATURA 03/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Margarida Bialeski Município 225 Escritório Regional do JUCESC em Porto União	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2012 SOB Nº: 42104216250 Protocolo: 12/286997-4, DE 12/09/2012 SAULO MARCEL DOS SANTOS Blasco Borges Barcellos SECRETÁRIO GERAL	

14 SET. 2012

Edm *22* *6005* *62*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Empresário, SAULO MARCEL DOS SANTOS estabelecido na RUA MARECHAL DEODORO nº 8200, VICE KING, CEP: 89.400-000, PORTO UNIÃO, SC, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 316

Descrição do Ato : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.
26 JUL. 2012
 GISELE J. B. DE LIMA
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES

TABELIONATO DE NOTAS
GISELE J. B. DE LIMA
JANE BEIN DE LIMA ADAM
DESIGNADA

PORTO UNIÃO, 03 de Setembro de 2012



Assinatura :

Nome do Empresário : SAULO MARCEL DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____
14 SET. 2012

Etiqueta de Registro
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2012 SOB Nº: 20122869982
Protocolo: 12/286998-2, DE 12/09/2012
Empresa: 42 1 0421625 0
SAULO MARCEL DOS SANTOS
Blasco Borges Barcellos
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA GEOS 42104216250		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação): SAULO MARCEL DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILIAÇÃO SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS		SONIA MARIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1977	IDENTIDADE/NÚMERO 2812898	Órgão emissor II	UF SC
EMANCIPADO POR (função de emancipação - somente no caso de menor) XX		CPF (Número) 820.472.009-20	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - ins. nº 102) / RUA GENERAL BORMANN / COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO PORTO UNIAO		CEP 89400000	NÚMERO 392
DECLARO QUE A ATIVIDADE SE ENQUADRA PORTE MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA X EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, INCLUSIVE QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE INSTRUMENTO E QUANTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 259 DO CÓDIGO PENAL, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, NÃO POSSUIR OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER:			
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUCESC PORTO UNIAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SAULO MARCEL DOS SANTOS			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (ins. nº 102) RUA MARECHAL DEODORO		NÚMERO 8200	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BARRIO / DISTRITO VICE KING	CEP 89400000
MUNICÍPIO PORTO UNIAO		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Saulo@kerberpremoldados.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por ações) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2330302		DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;	
2330305			
4120400			
4211101			
4213800			
4744005			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/09/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.854.821/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior) XXXXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/engenheiro) (campo de preenchimento facultativo)		UF XXX	USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher de acordo com o tipo de empresa) <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SEM GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 20/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		Margarida Borkeski Matriçula 775 Escritório Regional do JUCESC em Porto Uniao	



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2018

Arquivamento 20180025490 Protocolo 180025490 de 13/11/2018 NIRE 42104216250

Nome da empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao>

Chancela 277129305243843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Henry Goy Petry Neto



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten mark

Handwritten initials

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2ª VIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEBENHO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.812.898 DATA DE EMISSÃO: 08/02/2006

NOME: SAULO MARCEL DOS SANTOS

ALIAÇÃO: SEBASTIAO AFONSO DOS SANTOS
SONIA MARIA DOS SANTOS

NACIONALIDADE: PORTO UNIAO SC DATA DE NASCIMENTO: 03/30M/1977

DOC ORIGEM: C CAS 3724 LV B-13 FL 47
CART KOENNER - PORTO UNIAO SC

CPF: 820.472.009/20

ASSINATURA DO DIRETOR: Marcio A. Schmitt
Município Criminalístico
Matr. 322756-3

LEI N° 7.116 DE 29/08/03

3º TABELIONATO D
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DO ME

18 JUN. 2019

Profa. M^{re}
Rosângela S^t

GISELE B. DE LIMA TAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SEBEN
FUNDO SEBEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQH59903



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

820.472.009-20

SAULO MARCEL DOS SANTOS

3º TABELIONATO D
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DO ME

18 JUN. 2019

Profa. M^{re}
Rosângela S^t

GISELE B. DE LIMA TAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SEBEN
FUNDO SEBEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQH59904

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAULO MARCEL DOS SANTOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0421625-0	CNPJ 16.854.821/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/09/2012	Data de Início de Atividade 03/09/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 8200, VICE KING, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 07/01/2019 Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014		Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SAULO MARCEL DOS SANTOS			
Identidade: 2812888 II/SC		CPF: 820.472.009-20	
Estado Civil: CASADO		Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL	



Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de julho de 2019

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
 Certsign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/07/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten signatures and initials]

AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Saulo Marcel dos Santos EPP inscrita no CNPJ sob o nº 16.854.821/0001-25; sediada à Rua Marechal Deodoro nº 8200 na cidade de Porto União – SC, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Saulo Marcel dos Santos portador da cédula de identidade nº 2.812.898 SSP/SC e do CPF nº 820.472.009-20 DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porto União, 30 de Julho de 2019.

Saulo Marcel dos Santos
Proprietário
RG 2.812.898 SSP/SC
CPF 820.472.009-20

16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268
DIVISA C/ BAIRRO LIMEIRA - S. VICE KING
89400-000 - PORTO UNIAO - SC


AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Saulo Marcel dos Santos EPP CNPJ 16.854.821/0001-25; sediada à Rua Marechal Deodoro nº 8200 na cidade de Porto União – SC; declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Porto União, 30 de Julho de 2019.


Saulo Marcel dos Santos
Proprietário
RG 2.812.898 SSP/SC
CPF 820.472.009-20

「16.854.821/0001-25」

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CK P 268
DIVISA C/ SANTA CATARINA - B. VICE KING
89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



MUNICÍPIO DE MATOS COS
ENVELOPE Nº 01 PREGÃO F
REGISTRO DE PREÇOS PROI
COTA PRINCIPAL PROPONE
WEBER ARTEFATOS DE COM
CNPJ:80.455.819/0001-82
E-mail: weberartefatos@g

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 10/2019 - PR

Processo Administrativo: 36/2019
Processo Licitatório: 36/2019
Data do Processo: 15/07/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
Endereço: WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543 - Bairro: AREA INDUSTRIAL
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP:
CNPJ: 81.596.751/0001-14 Inscrição Estadual: 251617742
Telefone: 4235223248 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00	27,00	WEBER	0,0000	25,20	12.600,00
2	125,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	27,00		0,0000	0,00	0,00
3	1.000,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,30 x 1,00	33,00	WEBER	0,0000	28,00	28.000,00
4	250,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	33,00		0,0000	0,00	0,00
5	800,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00	44,50	WEBER	0,0000	39,00	31.200,00
6	200,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	44,50		0,0000	0,00	0,00
7	500,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00	61,50	WEBER	0,0000	59,00	29.500,00
8	125,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	61,50		0,0000	0,00	0,00
9	100,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00	84,00	WEBER	0,0000	78,00	7.800,00
10	25,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	84,00		0,0000	0,00	0,00
11	30,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00	295,00	WEBER	0,0000	280,00	8.400,00
12	8,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	295,00		0,0000	0,00	0,00
13	10,00	UNI	FOSSA SEPTICA 0,80 x 1,00	275,00		0,0000	0,00	0,00
14	3,00	UNI	FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	275,00		0,0000	0,00	0,00
15	20,00	UNI	FILTRO ANAERÓBICO 1,50 X 0,50	290,00		0,0000	0,00	0,00



Handwritten signature

Handwritten signature

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
AREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO SC

Handwritten signature
ODAIR MAURICIO WEBER
SOCIO GERENTE

PORTO UNIÃO, 29 de Julho de 2019

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 10/2019 - PR**

Processo Administrativo: 36/2019
Processo Licitatório: 36/2019
Data do Processo: 15/07/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
Endereço: WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543 - Bairro: AREA INDUSTRIAL
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP:
CNPJ: 81.596.751/0001-14 Inscrição Estadual: 251617742
Telefone: 4235223248 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	5,00	UNI	FILTRO ANAERÓBICO 1,50 X 0,50 COTA RESERVADA ME/EPP	290,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc... assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (Noventa) dias, Dados Bancários: ITAU S.A.
AGÊNCIA: 3861 CONTA CORRENTE: 07302-5

Total Geral: 117.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Edu

ES

Total por Extenso: (cento e dezessete mil quinhentos reais)

PORTO UNIÃO, 29 de Julho de 2019

180.455.819/0001-82

Odair Mauricio Weber

ODAIR MAURICIO WEBER
SOCIO GERENTE

**WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
AREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO SC



MUNICÍPIO DE MATOS COS
ENVELOPE Nº 02 PREGÃO P
REGISTRO DE PREÇOS PROF
COTA RESERVADA PROPON
WEBER ARTEFATOS DE COM
CNPJ:80.455.819/0001-82
E-mail: weberartefatos@gr

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 10/2019 - PR**

Processo Administrativo: 36/2019
Processo Licitatório: 36/2019
Data do Processo: 15/07/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
Endereço: WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543 - Bairro: AREA INDUSTRIAL
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP:
CNPJ: 81.596.751/0001-14 Inscrição Estadual: 251617742
Telefone: 4235223248 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00	27,00		0,0000	0,00	0,00
2	125,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	27,00	WEBER	0,0000	25,20	3.150,00
3	1.000,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,30 x 1,00	33,00		0,0000	0,00	0,00
4	250,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	33,00	WEBER	0,0000	28,00	7.000,00
5	800,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00	44,50		0,0000	0,00	0,00
6	200,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	44,50	WEBER	0,0000	39,00	7.800,00
7	500,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00	61,50		0,0000	0,00	0,00
8	125,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	61,50	WEBER	0,0000	59,00	7.375,00
9	100,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00	84,00		0,0000	0,00	0,00
10	25,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	84,00	WEBER	0,0000	78,00	1.950,00
11	30,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00	295,00		0,0000	0,00	0,00
12	8,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	295,00	WEBER	0,0000	280,00	2.240,00
13	10,00	UNI	FOSSA SEPTICA 0,80 x 1,00	275,00		0,0000	0,00	0,00
14	3,00	UNI	FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	275,00		0,0000	0,00	0,00
15	20,00	UNI	FILTRO ANAERÓBICO 1,50 X 0,50	280,00		0,0000	0,00	0,00



Handwritten signature

Handwritten signature

180.455.819/0001-82

**WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA**

Handwritten signature

PORTO UNIÃO, 29 de Julho de 2019

ODAIR MAURICIO WEBER
SOCIO GERENTE

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
AREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO SC

KPM
construções

S
C
E
B
P
F
e



MUNICÍPIO DE MATOSINHOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
PROPOSTA DE PREÇO
PROponente : SAULO MARCEL DO
CNPJ: 16.854.821/0001

16.854.821/

SAULO MARCEL DO

RUA MARECHAL DEODOR
BIVISA C/ BANHO LINDO
1. 49408-090 - PORTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 10/2019 - PR**

Processo Administrativo: 36/2019
Processo Licitatório: 36/2019
Data do Processo: 15/07/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200 CX 268 - Bairro: VICE KING
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 16.854.821/0001-25 Inscrição Estadual: 256858683
Telefone: 4235224933 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00	27,00	KPM	0,0000	25,00	12.500,00
2	125,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	27,00		0,0000	0,00	0,00
3	1.000,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,30 x 1,00	33,00	KPM	0,0000	31,00	31.000,00
4	250,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	33,00		0,0000	0,00	0,00
5	800,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00	44,50	KPM	0,0000	42,00	33.600,00
6	200,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	44,50		0,0000	0,00	0,00
7	500,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00	61,50	KPM	0,0000	59,00	29.500,00
8	125,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	61,50		0,0000	0,00	0,00
9	100,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00	84,00	KPM	0,0000	81,00	8.100,00
10	25,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	84,00		0,0000	0,00	0,00
11	30,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00	295,00	KPM	0,0000	290,00	8.700,00
12	8,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	295,00		0,0000	0,00	0,00
13	10,00	UNI	FOSSA SEPTICA 0,80 x 1,00	275,00	KPM	0,0000	275,00	2.750,00
14	3,00	UNI	FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	275,00		0,0000	0,00	0,00
15	20,00	UNI	FILTRO ANAERÓBICO 1,50 X 0,50	290,00	KPM	0,0000	290,00	5.800,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PORTO UNIAO, 29 de Julho de 2019

R 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P. 268
DIVISA C/ BAIRRO LUMEIRA - B. VICE KUNG
59-500-000 - PORTO UNIAO - SC

SAULO MARCEL DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

Fornecedor: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200 CX 268 - Bairro: VICE KING
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 16.854.821/0001-25 Inscrição Estadual: 256858683
Telefone: 4235224933 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	5,00	UNI	FILTRO ANAERÓBICO 1,50 X 0,50 COTA RESERVADA ME/EPP	290,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade da proposta de preço 90 (noventa) dias contados da data da abertura do envelope; Dados bancários: Banco Sicoob ag. 3031 c/c 34451-6; Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital de PREGAO PRESENCIAL N° 10/2019 e aceitamos suas determinações; Prazo de entrega/retirada imediato e fracionado mediante autorização de fornecimento; Contato e-mail: saulo.mds@gmail.com; Telefone 42 3135-4381.

Total Geral: 131.950,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (cento e trinta e hum mil novecentos e cinquenta reais)

PORTO UNIAO, 29 de Julho de 2019

R\$ 16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P. 268
DIVISA CJ BAIRRO LIMBEIRA - VICE KING
89400-000 - PORTO UNIAO - SC

SAULO MARCEL DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 10/2019 - PR

Processo Administrativo: 36/2019
Processo Licitatório: 36/2019
Data do Processo: 15/07/2019

Folha: 2/2

AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO SICOOB
CIDADE: PORTO UNIÃO - SC
AGÊNCIA Nº 3031 CONTA CORRENTE Nº: 34.451-6
TITULAR DA CONTA CORRENTE: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: SAULO MARCEL DOS SANTOS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
CARGO OU FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO/Administrador
IDENTIDADE N.º : 2.812.898 SSP/SC
CPF/MF N.º : 820.472.009-20
ENDEREÇO RUA GENERAL BORMANN , 392 – CENTRO – PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 30 de Julho de 2019.

Saulo Marcel dos Santos
Proprietário
RG 2.812.898 SSP/SC
CPF 820.472.009-20

16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268
DIVISA C/ BAIRRO LIXEIRA - B. VICE KING
89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

KPM
construções

S
C
E
B
P
F
e



MUNICÍPIO DE MATOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE : SAULO
CNPJ: 16.854.821/0001

16.854.821

SAULO MARCEL D

RUA MARECHAL DEOD
DIVISA C/ BAIRRO LIM
89499-000 - PORT

**ESTADU DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

Fornecedor: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

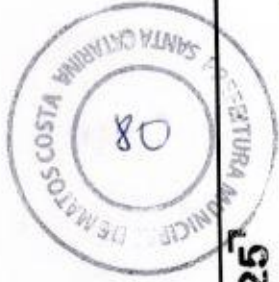
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200 CX 268 - Bairro: VICE KING
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 16.854.821/0001-25 Inscrição Estadual: 256859683
Telefone: 4235224933 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 10/2019 - PR**

Processo Administrativo: 36/2019
Processo Licitatório: 36/2019
Data do Processo: 15/07/2019

Folha: 1/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00	27,00		0,0000	0,00	0,00
2	125,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	27,00	KPM	0,0000	25,00	3.125,00
3	1.000,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,30 x 1,00	33,00		0,0000	0,00	0,00
4	250,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	33,00	KPM	0,0000	31,00	7.750,00
5	800,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00	44,50		0,0000	0,00	0,00
6	200,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	44,50	KPM	0,0000	42,00	8.400,00
7	500,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00	61,50		0,0000	0,00	0,00
8	125,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	61,50	KPM	0,0000	59,00	7.375,00
9	100,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00	84,00		0,0000	0,00	0,00
10	25,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	84,00	KPM	0,0000	81,00	2.025,00
11	30,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00	295,00		0,0000	0,00	0,00
12	8,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	295,00	KPM	0,0000	290,00	2.320,00
13	10,00	UNI	FOSSA SEPTICA 0,80 x 1,00	275,00		0,0000	0,00	0,00
14	3,00	UNI	FOSSA SEPTICA 0,80 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	275,00	KPM	0,0000	275,00	825,00
15	20,00	UNI	FILTRO ANAERÓBICO 1,50 X 0,50	290,00		0,0000	0,00	0,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PORTO UNIAO, 29 de Julho de 2019

16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268
DIVISA C/ BARRIO UNIAO - B. VICE KING
9400-000 - PORTO UNIAO - SC

SAULO MARCELOS SANTOS
ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 10/2019 - PR**

Processo Administrativo: 36/2019
Processo Licitatório: 36/2019
Data do Processo: 15/07/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200 CX 268 - Bairro: VICE KING
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 16.854.821/0001-25 Inscrição Estadual: 256858683
Telefone: 4235224933 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	5,00	UNI	FILTRO ANAERÓBICO 1,50 X 0,50 COTA RESERVADA ME/EPP	290,00	KPM	0,0000	290,00	1.450,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade da proposta de preço 90 (noventa) dias contados da data da abertura do envelope; Dados bancários: Banco Sicoob ag. 3031 c/c 34451-6; Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital de PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2019 e acatamos suas determinações; Prazo de entrega/retirada imediato e fracionado mediante autorizacao de fornecimento; Contato e-mail: saulo.mds@gmail.com; Telefone 42 3135-4381.

Total Geral: 33.270,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extensão: (trinta e três mil duzentos e setenta reais)

16.854.821/0001-25

PORTO UNIAO, 29 de Julho de 2019

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P. 268
PORTO UNIAO - SC
DIVISA C/ BARRIO LIMEIRA - B. VICE KING
89400-000 - PORTO UNIAO - SC

SAULO MARCEL DOS SANTOS
ADMINISTRADOR



AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO SICOOB
CIDADE: PORTO UNIÃO - SC
AGÊNCIA Nº 3031 CONTA CORRENTE Nº: 34.451-6
TITULAR DA CONTA CORRENTE: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: SAULO MARCEL DOS SANTOS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
CARGO OU FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO/Administrador
IDENTIDADE N.º : 2.812.898 SSP/SC
CPF/MF N.º : 820.472.009-20
ENDEREÇO RUA GENERAL BORMANN , 392 – CENTRO – PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 30 de Julho de 2019.

Saulo Marcel dos Santos
Proprietário
RG 2.812.898 SSP/SC
CPF 820.472.009-20

16.854.821/0001-25

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - CX P 268
DIVISA C/ BAIRRO LIMEIRA - B. VICE KING
89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



MUNICÍPIO DE MATOS CO
ENVELOPE Nº 01
PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 1
PROPOSTA
PROPONENTE; Delcir Boes
CNPJ 07.515.006/0001-40
Endereço TANGARÁ
E-MAIL SIDARTPP@YAHOO
FONE (49) 99102-4043 VIV
DEL CIR 991262680

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 10/2019 - PR

Processo Administrativo: 36/2019
Processo Licitatório: 36/2019
Data do Processo: 15/07/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **DELICIR BOESING ME SIDART**
Endereço: RODOVIA SC 135 SÃO MARCOS - Bairro: SÃO MARCOS
Cidade: TANGARA UF: SC CEP: 89642-000
CNPJ: 07.515.006/0001-40 Inscrição Estadual: 255029
Telefone: 49991024043 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00	0,00	SIDART	0,0000	24,90	12.450,00
2	125,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	0,00	SIDART	0,0000	24,90	3.112,50
3	1.000,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,30 x 1,00	0,00	SIDART	0,0000	29,90	29.900,00
4	250,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	0,00	SIDART	0,0000	29,90	7.475,00
5	800,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00	0,00	SIDART	0,0000	41,90	33.520,00
6	200,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	0,00	SIDART	0,0000	41,90	8.380,00
7	500,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00	0,00	SIDART	0,0000	58,90	29.450,00
8	125,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	0,00	SIDART	0,0000	58,90	7.362,50
9	100,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00	0,00	SIDART	0,0000	78,90	7.890,00
10	25,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	0,00	SIDART	0,0000	78,90	1.972,50
11	30,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00	0,00	SIDART	0,0000	275,00	8.250,00
12	8,00	UNI	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	0,00	SIDART	0,0000	275,00	2.200,00
13	10,00	UNI	FOSSA SEPTICA 0,80 x 1,00	0,00	SIDART	0,0000	270,00	2.700,00
14	3,00	UNI	FOSSA SÉPTICA 0,80 X 1,00 COTA RESERVADA ME/EPP	0,00	SIDART	0,0000	270,00	810,00
15	20,00	UNI	FILTRO ANAERÓBICO 1,50 X 0,50	0,00	SIDART	0,0000	275,00	5.500,00

07.515.006/0001-40

ARTEFATOS DE CIMENTO
SIDART - de DELICIR BOESING



TANGARA, 29 de Julho de 2019

[Handwritten Signature]
DELICIR
ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

Fornecedor: **DELClR BOESING ME SIDART**
Endereço: RODOVIA SC 135 SÃO MARCOS - Bairro: SÃO MARCOS
Cidade: TANGARA UF: SC CEP: 89642-000
CNPJ: 07.515.006/0001-40 Inscrição Estadual: 255029
Telefone: 49991024043 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	5,00	UNI	FILTRO ANAERÓBICO 1,50 X 0,50 COTA RESERVADA ME/EPP	0,00	SIDART	0,0000	275,00	1.375,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 162.347,50

(Valores expressos em Reais R\$)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

07.515.006/0001-40
ARTEFATOS DE CIMENTO
SIDART - de DELClR BOESING

Total por Extenso: (cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

TANGARA, 29 de Julho de 2019

[Handwritten signature]

DELClR
ADMINISTRADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
PREGÃO 10 /2019

Razão Social: Delcir Boesing
Nome de Fantasia Sidart
Endereço :Rodovia SC 135
Bairro: São Marcos Município Tangará
Estado SC_ CEP 89570-000
/Fone: 49 ou 9 9102-4043 vivo Watz sirlei
9 91262680
E-mail: sidartpp@yahoo.com.br
CNPJ: 07.515.006/0001-40
Inscrição Estadual: 2 55029
Inscrição Municipal 171



Responsável Sirlei ou Delcir

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

2.1 – Prazo de validade da proposta: 90 dias.
(Verificar edital – item, letra ").

2.2 – Prazo de validade da Ata conforme edital
(Verificar edital –).

2.3 – Prazo de entrega dos materiais:
(Verificar edital –conforme autorização

3. DECLARAÇÃO:

: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Tangará 30 de julho de 2019

Carimbo do CNPJ:

07.515.006/0001- 40

ARTEFATOS DE CIMENTO
SIDART - de DELCIR BOESING

ANEXO III

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO SICOOB	
CIDADE: Pinheiro Preto	
Nº DA AGÊNCIA: 3037	
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 18046-7	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Delcir Boesing ME
CARGO OU FUNÇÃO: Empresário
IDENTIDADE Nº: 25-1.518.038
CNPJ;07.515.006/0001-40